MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À TRADUÇÃO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (PIPART)

EDITAL Nº 24 - PROPPG/IFG, de 31 de maio de 2023

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONSUP/IFG nº 059, de 17 de novembro de 2014, torna pública a abertura das inscrições para solicitação de auxílio financeiro para tradução para língua estrangeira e taxas referentes à publicação de artigos científicos de autoria de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Selecionar solicitações de auxílio financeiro para custeio de tradução para língua estrangeira e taxas de publicação de artigos científicos dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -IFG, no período de 31 maio a 08 de dezembro de 2023.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para submeter proposta de solicitação de auxílio financeiro para o pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico, o autor/coautor deverá:
 - 2.1.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás e/ou ser docente do quadro permanente de programa de pós-graduação stricto sensu do IFG;
 - 2.1.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou por outras instâncias do IFG;
 - 2.1.3. Não se encontrar aposentado, ou em situação equiparada, exceto no caso de servidor vinculado ao quadro docente permanente de curso de pós-graduação stricto sensu do IFG;
 - 2.1.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, exceto no caso de licença para pósgraduação stricto sensu;
 - 2.1.5. Atender a pelo menos um dos seguintes quesitos:
 - 2.1.5.1. Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG;
 - 2.1.5.2. Ser orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBICTI);
 - 2.1.5.3. Ser orientador de programa de pós-graduação stricto sensu do IFG;
 - 2.1.6. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação.
- 2.2. O artigo científico deve ser resultado de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG e/ou GEPEX do
- 2.3. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B2" pelo Qualis/CAPES.

- 3.1. As inscrições serão submetidas em regime de fluxo contínuo a partir da data de publicação do Edital até a data de **08 de dezembro de 2023**.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Módulo Pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) (https://suap.ifg.edu.br/pesquisa/editais_abertos/).
- 3.3. Documentos que deverão obrigatoriamente constar no ato da inscrição para solicitação de auxílio financeiro para tradução e publicação de artigos científicos:
 - 3.3.1. Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro para tradução e taxas de publicação de artigo científico em periódicos (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante e pela chefia imediata, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada;
 - 3.3.2. Cópia dos orçamentos dos serviços de tradução e/ou da taxa de publicação do artigo científico;
 - 3.3.3. Cópia do trabalho a ser traduzido/submetido à publicação contendo o nome do IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es).
- 3.4. Deve ser anexado parecer da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus de lotação do servidor quanto a análise da justificativa e relevância da pesquisa e parecer da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) para servidores lotados na Reitoria.
- 3.5. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As propostas submetidas serão analisadas pela DPI, segundo os seguintes critérios:
 - 4.1.1. Análise da justificativa e da relevância da pesquisa contidos no parecer da GEPEX do câmpus ou da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no caso de servidores lotados na Reitoria;
 - 4.1.2. Qualis da revista em que o artigo será publicado.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO AUXÍLIO

- 5.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários no total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 5.2. O auxílio está limitado a um máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada artigo, incluindo a tradução de texto e taxas de publicação de artigo científico em periódicos.
- 5.3. A manutenção do programa estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 5.4. Constituem itens custeados pelo Programa:
 - 5.4.1. Serviço de tradução de artigo para língua estrangeira a ser submetido à publicação;
 - 5.4.2. Custos com tramitação e pagamento de taxas para a publicação de artigos científicos;
 - 5.4.3. Revisão de artigos já escritos em inglês por seus autores.
- 5.5. Os itens previstos para custeio neste Programa contemplam exclusivamente os custos de tradução e publicação de artigos científicos, não contemplando, portanto, as traduções e/ou publicações de quaisquer outros textos.
- 5.6. O pagamento do auxílio será realizado diretamente ao servidor por meio de ressarcimento posterior, mediante documento financeiro comprobatório dos gastos efetuados e cópia do artigo traduzido, contendo o IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es), anexados no ato da inscrição.
 - 5.6.1. Entende-se como documento financeiro comprobatório o recibo (para pessoa física) ou nota fiscal (para pessoa jurídica) emitido em nome do servidor referente aos serviços prestados, contendo todos os dados que possam identificar o emissor do recibo ou nota fiscal;
- 5.7. A possibilidade de concessão do auxílio financeiro para os serviços de tradução e taxas de publicação estão vinculadas à prévia aprovação da solicitação pela DPI/PROPPG.
- 5.8. Nas publicações multi autorais o auxílio será concedido somente a um dos autores.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A obtenção do auxílio financeiro para pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico pressupõe que o servidor assuma perante o IFG as seguintes obrigações:
 - 6.1.1. Apresentar comprovante de submissão do artigo na revista indicada no formulário de solicitação;
 - 6.1.2. Apresentar aceite da revista e cópia do artigo publicado posteriormente;
 - 6.1.3. Em caso de aceite condicionado do artigo, o servidor deve atender às exigências do periódico a que foi submetido até o seu aceite, quando for o caso;
 - 6.1.4. O processo somente será encerrado após o solicitante atender todas as obrigações previstas no item, sendo vedada a sua participação em futuras solicitações até que ocorra o encerramento do processo;
 - 6.1.5. O(a) solicitante terá um prazo de doze meses a partir da data do depósito bancário, na conta do(a) solicitante para apresentar a comprovação da publicação do artigo no periódico a que foi submetido;
 - 6.1.6. Caso exaurido o prazo inicial estabelecido no item 6.1.5, o(a) solicitante poderá solicitar uma única prorrogação do prazo de prestação de contas por mais doze meses, apresentando justificativa e extrato do periódico descrevendo a situação do andamento de sua submissão;
- 6.2. O autor/coautor deve obrigatoriamente citar o apoio do IFG para a realização da pesquisa abordada pelo artigo, além de sua vinculação ao IFG.
- 6.3. Após a publicação do artigo no periódico, deverá também apresentar comprovante de depósito no **Repositório Digital do IFG** (ReDi IFG, link: http://repositorio.ifg.edu.br/) do artigo constando o nome da Instituição em sua publicação. Para submissão no Repositório Digital do IFG acesse o tutorial : https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/como_depositar_rd_ifg.pdf
 - 6.3.1 O sistema só envia comprovação de publicação no ReDi IFG ao autor por e-mail quando o trabalho é validado pelo Comitê Gestor: aceito (publicado) ou rejeitado, ou seja, somente a submissão no ReDi não configura publicação ou aceitação do trabalho.
- 6.4. Caso a publicação do artigo seja em formato digital, deverá apresentar também o endereço eletrônico de sua publicação.
- 6.5. O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 6.1. e 6.2. implicará na devolução do recurso financeiro recebido pelo servidor, via Guia de Recolhimento da União -GRU.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A tradução e a publicação de artigos previstos neste edital serão custeadas com recursos próprios do IFG.
- 7.2. O servidor não poderá solicitar novo auxílio financeiro deste programa enquanto não apresentar a comprovação da publicação de artigo que tenha recebido auxílio anteriormente, conforme obrigações previstas.
- 7.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROPPG e posteriormente submetidos à Reitora.

(assinado eletronicamente)

Lorenna Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 31/05/2023 16:33:12.

■ Lorenna Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 31/05/2023 16:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414103

Código de Autenticação: b3fb05910a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2235 (ramal: 2235)